



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N º 056/1993

Autoriza pagamento de despesas Hospitalar de servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU' E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado' com as dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento do corrente exercício financeiro, a pagar despesas de uma operação cirúrgica e hospitalar da servidora ERLINDA GOMES MARTINELLI.

Art. 2º - As despesas serão pagas diretamente aos credores da mesma, no valor de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 24 de agosto de 1993.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal